

PORTARIA Nº 144/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto na Lei nº 1.411/51 e Decreto nº 31.794/52,

CONSIDERANDO consulta realizada pela Gerência Executiva à empresa de Assessoria Contábil deste CORECON/RS, via e-mail, em 14/06/2016, acerca da disponibilidade orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de produtos e de licença de uso de software, conforme descrito abaixo, em conformidade com o parecer da empresa Maier Contabilidade e Auditoria Ltda,

R E S O L V E:

Art. 1º - Utilizar o valor máximo de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), do valor alocado na rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.002 – Máquinas e Equipamentos, para a aquisição de 1 (um) purificador de água, conforme orçamento, e em cujo valor final de aquisição esteja inclusa a mão de obra para a respectiva instalação.

Art. 2º - Utilizar o valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da rubrica 6.2.2.1.1.1.01.04.04.005 – Serviços de Informática para a licença de uso pelo período de 1 (um) ano de software EAD Plataforma com vídeo aula, para a realização de cursos de aperfeiçoamento à categoria dos economistas à distância, valor este que será repostado com o valor das inscrições aos cursos, procedendo-se para tanto, conforme parecer da Assessoria Contábil, a reformulação orçamentária, respectiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de junho de 2016.



ECCN. SIMONE MAGALHÃES
Presidente

